CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 10 / 03 / 26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 214 /2026.

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A INCLUSÃO, NO PLANO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO, DA REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA EDIVALDO LEITE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E HUMAITÁ, BAIRRO SANTO ANDRÉ.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após cumpridas as formalidades legais e ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, que sejam adotadas providências urgentes para inclusão, no cronograma de obras do Município, da repavimentação asfáltica e implantação de sistema adequado de drenagem pluvial na Rua Edivaldo Leite, especialmente no trecho situado entre as ruas Tamoios e Humaitá, no Bairro Santo André.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação reveste-se de elevada relevância urbanística, sanitária e social, considerando que o referido trecho encontra-se em estado avançado de deterioração, apresentando buracos, desníveis acentuados, desgaste do pavimento e constante acúmulo de lama, em razão da inexistência de sistema adequado de galerias pluviais, e sumidouros em algumas residências, sobretudo por tratar-se de área topograficamente mais baixa da via.

A situação compromete diretamente a mobilidade urbana, a segurança viária e o direito de ir e vir da população, expondo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres a riscos constantes de acidentes.

Cumpre destacar que o **Código de Posturas do Município de Santarém** estabelece que é dever do Poder Público zelar pela conservação das vias

públicas, garantindo condições adequadas de circulação, salubridade e segurança, vedando situações que possam comprometer a integridade física da população ou causar prejuízos à coletividade.

Além disso, a legislação municipal que rege o ordenamento urbano e a infraestrutura pública impõe à Administração o dever de manutenção e conservação das vias, assegurando padrões mínimos de trafegabilidade e escoamento de águas pluviais, evitando alagamentos, erosões e degradação prematura do pavimento.

A ausência de drenagem adequada no trecho citado contribui diretamente para:

- A degradação acelerada do asfalto;
- A formação de poças e lama, especialmente no período chuvoso;
- O surgimento de processos erosivos;
- O comprometimento da acessibilidade;
- A desvalorização urbanística da área.

Trata-se de demanda legítima da comunidade local, que há tempos reivindica solução definitiva para o problema, não sendo razoável a manutenção de condições que afrontam os princípios da eficiência administrativa, da dignidade da pessoa humana e do interesse público.

Dessa forma, faz-se imprescindível que a SEMINFRA realize vistoria técnica no local, elaborando projeto que contemple:

- Recuperação estrutural da base da via;
- Implantação de sistema de drenagem pluvial;
- Repavimentação asfáltica integral do trecho indicado.

Diante do exposto, solicita-se a adoção de providências urgentes, em consonância com o Código de Posturas Municipal e demais normas urbanísticas vigentes, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores do Bairro Santo André.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 23 de fevereiro de 2026.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82